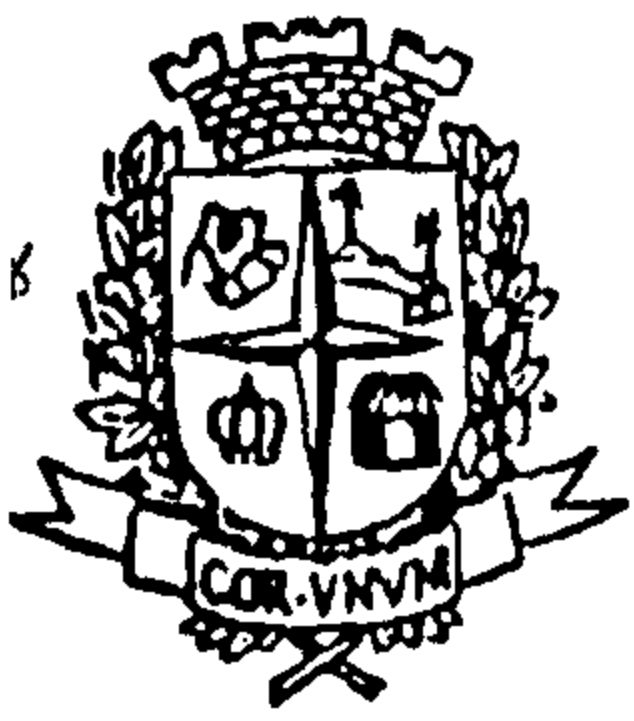




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.346, de 1º de junho de 1.995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA :-

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de imóvel localizado em face com a Avenida Carlos de Britto, sob nº 461, neste município, que consta pertencer a MATHEUS BERINGHS RODRIGUES E S/MULHER, necessário à complementação da ABERTURA DA RUA "A" do setor "B" do Parque Industrial de Taquaritinga, e com a seguinte descrição:- "Área de terra de forma irregular, medindo 6,00 m, em face com a avenida Carlos de Britto, do lado esquerdo de quem desta última olha para área, mede 3,70m, confrontando com remanescente do imóvel que vem sendo desapropriado; ou seja, o prédio nº 461; nos fundos medindo 7,20 m, confronta com o restante da rua "A" que se pretende abrir; perfazendo uma área de 11,09 m²".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para correr as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 1º de junho de 1.995.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-